terça-feira, 3 de abril de 2018 **Diário Oficial** Poder Executivo - Seção II São Paulo, 128 (60) **– 3**

**Comunicado**

**PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**COMUNICADO DPME Nº 150, DE 02/04/2018**

O Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento de Perícias Médicas do Estado –DPME, no uso das competências que lhe são atribuídas, comunica que à vista do disposto na Instrução UCRH-3, de 29 de março de 2018, todas as licenças já concedidas nos termos do artigo 2º do Decreto nº 62.969, de 27 de novembro de 2017 deverão ser registradas no sistema eSisla, disponível na “Área Restrita” do endereço http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla.

1. No menu de tarefas, localizado no canto superior esquerdo da tela, selecionar a opção “Agendamento – Licença” e informar o CPF do servidor;

2. Digitalizar e anexar ao sistema a documentação médica referente ao período; (digitalizar o atestado);

3. O nome do arquivo não pode ultrapassar 40 posições, devendo a extensão ser JPG ou PDF com tamanho máximo de 250 kbytes, preferencialmente sem caracteres especiais e acentuação;

4. Para concluir a solicitação o usuário do órgão setorial ou subsetorial de recursos humanos deverá:

- atualizar os dados de contato do servidor e clicar em “CONFIRMAR”;

- preencher os dados da perícia;

- informar os dados do atestado, principalmente Nº DE DIAS e DATA DO

ATESTADO;

- selecionar “VALIDAR”;

- selecionar “CONCLUIR”;

- o sistema emitirá o protocolo de registro do atestado.